

## **PARECER Nº \_\_\_\_\_**

### **RELATOR ESPECIAL**

Ao Projeto de Lei nº **0043-2008**

Autor: **SR. PREFEITO MUNICIPAL**

*“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, mediante doação, o terreno que especifica à Empresa Laboratório de Entomologia Paraguaçu Ltda. ME”*

### **RELATÓRIO**

Nomeada pela Presidência da Casa para exarar, como Relatora Especial, Parecer sobre o Projeto supra, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa doar à empresa Laboratório de Entomologia Paraguaçu Ltda. ME., um terreno localizado no Distrito Industrial, de propriedade do município.

A empresa, cujo ramo é o comércio de larvas, moscas e insetos produzidos em laboratório, além de serviços relacionados ao controle biológico de pragas, comumente relacionadas à cultura da cana-de-açúcar, está instalada no município desde o ano de 2002, gerando aproximadamente 150 empregos na entressafra, chegando a 200 funcionários nos meses de abril a dezembro, período da safra.

A área, objeto da doação, abrigará a nova sede da empresa, que passará a ocupar um local compatível com as condições exigidas para suas atividades, expandindo seus negócios, gerando mais empregos e, por consequência, contribuindo para o desenvolvimento do nosso município.

Assim, levando-se em conta o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Casa e, analisando o referido Projeto quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei 043/08**, reservando ao Plenário a decisão final.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2008.

**ALMIRA RIBAS GARDS**

Relatora Especial